ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 29 / 02 / 2024
VISTO

Lei nº 2.374 De 28 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo de que trata esta Lei.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 1.194, de 14 de junho de 2004, que "*Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração do grupo ocupacional serviços de saúde do Município, e dá outras providências*", alterados pela Lei nº 2.194, de 24 de fevereiro de 2022, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 3º O "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 1.740, de 12 de fevereiro de 2015, que "*Dispõe sobre a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e dá outras providências*", alterado pela Lei nº 2.368, de 18 de janeiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 4º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei Municipal nº 2.295, de 13 de junho de 2023, que "*Dispõe sobre a remuneração dos servidores do quadro efetivo ocupantes dos cargos de fiscais de transportes e agentes de trânsito da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências*", passam a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472

Art. 5º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei Municipal nº 2.365, de 18 de janeiro de 2024, que "*Atualiza o vencimento dos servidores ocupantes do quadro efetivo de Guarda Metropolitano da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências*", passam a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 6º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei Municipal nº 2.200, de 23 de março de 2022, que "*Atualiza o vencimento dos servidores do quadro efetivo ocupantes dos cargos de motorista e condutor socorrista da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências*", passam a vigorar na forma do Anexo VIII desta Lei.

Art. 7º Fica majorado em 5% (cinco por cento) o vencimento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal não contemplados pelas alterações constantes desta Lei e que não possuem remuneração baseada em tabela remuneratória de lei vigente, passando a vigorar na forma do Anexo IX desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros do reajuste retroagindo a 1° de fevereiro de 2024, e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de fevereiro de 2024; 201° da Independência, 134° da República e 67° da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.02.28 16:34:08 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela de vencimentos base do quadro grupo ocupacional serviços de saúde nos cargos efetivos de: Acupunturista, Alergologista, Anestesiologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediatra, Clínico Geral, Colposcopista, Dermatologista, Ginecologista-Obstetra, Homeopata, Infectologista, Mastologista, Médico, Médico Auditor, Médico Cirurgião Vascular, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Intensivista Neonatologista, Médico Nefrologista, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Obstetra, Médico Ortopedista, Médico, Médico Sanitarista, Ultrassonografista, Neonatologista, Neurologista, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Proctologista, Psiquiatra, Radiologista, Reumatologista, Urologista.

Valores expressos em reais (R$)

	NIVEL-I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V
CLASSE-A	1.765,80	1.770,27	1.774,76	1.779,23	1.783,71
CLASSE-B	1.901,63	1.906,45	1.911,27	1.916,09	1.920,92
CLASSE-C	1.969,54	1.974,53	1.979,53	1.984,52	1.989,52
CLASSE-D	2.037,46	2.042,62	2.047,79	2.052,97	2.058,13

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela de vencimentos base do quadro grupo ocupacional serviços de saúde nos cargos efetivos de: Assistente Social, Bioquímico, Biomédico, Cirurgião Buco-Maxilo, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Endodontista, Enfermeiro, Enfermeiro Intensivista, Enfermeiro Intensivista Neonatologista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Quiropráxico, Fisioterapeuta em Terapia Intensiva, Fisioterapeuta em Terapia Intensiva Neonatologista, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Nutricionista PSF, Odontólogo, Odontopediatra, Periodontista, Psicólogo, Psicólogo PSF, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Ocupacional em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Veterinário.

Valores expressos em reais (R$)

	NIVEL-I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V
CLASSE-A	1.629,95	1.634,09	1.638,24	1.642,36	1.646,50
CLASSE-B	1.643,54	1.647,71	1.651,88	1.656,06	1.660,22
CLASSE-C	1.657,13	1.661,33	1.665,54	1.669,74	1.673,95
CLASSE-D	1.808,94	1.827,02	1.845,12	1.863,20	1.881,29

VITOR HUGO PEREIRA CASTELLANO:73356472

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela de vencimentos base do quadro grupo ocupacional serviços de saúde Nível Técnico.

Valores expressos em reais (R$)

	NIVEL-I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V
CLASSE-UNICA	1.629,95	1.634,10	1.638,24	1.642,36	1.646,50

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Tabela de vencimentos base do quadro grupo ocupacional serviços de saúde Nível Médio.

Valores expressos em reais (R$)

	NIVEL-I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V
CLASSE-UNICA	1.494,12	1.497,93	1.501,72	1.505,51	1.509,29

VITOR HUGO
PEIXOTO
CASTELLIANO:
83973334672

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

Tabela de vencimentos base dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE.

Valores expressos em reais (R$)

CLASSE-UNICA	NIVEL UNICO
	2.965,20

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:81997335472

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

Tabela de vencimentos base dos ocupantes dos cargos de Fiscais de Transportes e Agentes de Trânsito.

Valores expressos em reais (R$)

	NIVEL-I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V
CLASSE-UNICA	2.926,98	3.366,02	3.870,93	4.451,56	5.119,30

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024-02-28 18:35:22 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

Tabela de vencimentos base dos ocupantes do cargo de Guarda Metropolitano.

Valores expressos em reais (R$)

	NIVEL-I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V
CLASSE-UNICA	1.482,60	1.485,39	1.488,18	1.490,97	1.493,77

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

Tabela de vencimentos base dos ocupantes dos cargos de Motorista e Condutor Socorrista.

Valores expressos em reais (R$)

	NIVEL-I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V
CLASSE-UNICA	1.542,61	1.546,53	1.550,45	1.554,35	1.558,27

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

Tabela de vencimentos base dos servidores que não possuem remuneração baseada em tabela remuneratória de lei vigente.

Valores expressos em reais (R$)

	NIVEL-I	NIVEL-II	NIVEL-III	NIVEL-IV	NIVEL-V
CLASSE-UNICA	1.482,60	1.485,39	1.488,18	1.490,97	1.493,77

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO 83973354472